



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 631/2005.  
DE: 25 DE ABRIL DE 2005.**

**Dispõe sobre autorização para contratação de Servidores por prestação de serviços por tempo determinado e dá outras providências:**

**DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores por prestação de serviços para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

- 04 – Auxiliares Administrativos;
- 01 – Agente de Saúde;
- 01 – Mecânico;
- 03 – Merendeiras.

**Artigo 2º** - O prazo da referida contratação será de 01 de Março a 31 de Dezembro de 2005.

**Artigo 3º** - As despesas de que tratam no artigo 1º, correrão por conta de dotações próprias de cada Unidade Orçamentária.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM 25 DE ABRIL DE 2005.**

**DENER ARAÚJO CHAVES**  
Prefeito Municipal